



27285750



08016.005435/2024-69

Boletim de Serviço em 18/03/2024



## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

## PORTARIA Nº 306, DE 14 DE MARÇO DE 2024.

**REVOGADA**

Institui a Comissão Especial de Servidores responsável pela elaboração de propostas para a definição do emblema da Polícia Penal Federal.

O SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 31 do Anexo I ao Decreto nº 11.348, de 1º de janeiro de 2023, e Art. 1º do Anexo ao Decreto nº 6.049, de 27 de fevereiro de 2007,

CONSIDERANDO a promulgação da Emenda Constitucional nº 104, de 4 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a iminente regulamentação da Polícia Penal Federal;

CONSIDERANDO a importância da urgente definição da nova identidade visual do órgão, resolve:

Art.1º Instituir, no âmbito da Secretaria Nacional de Políticas Penais - SENAPPEN, Comissão Especial de Servidores visando a elaboração de propostas para a escolha do emblema oficial da Polícia Penal Federal.

Art.2º Integram a Comissão servidores de diversas áreas gerenciais do órgão, representantes de classe e colaboradores dotados de especialidades relacionadas ao bom desenvolvimento das propostas, conforme listagem a seguir:

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Macelo Stona	DISPF	Diretor do Sistema Penitenciário Federal
Débora Ribeiro Lopes	DCOM	Chefe Substituta da Divisão de Comunicação
Wellington Silva Carvalho	PFMOS	Coordenador do Planejamento Estratégico de Desenvolvimento da Polícia Penal Federal (PED-PPF)
Joana Pires Gonçalves	CGSEG	Membro da Equipe Permanente do Plano do PED-PPF – Eixo Inovação Institucional
Gentil Nei Espírito Santo	DIREX	Representante da Federação Nacional dos Policiais Penais

SERVIDOR	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
da Silva		Federais (FENAPPF)
Marcel Mota Vieira	PFBRA	Representante da Associação Nacional dos Policiais Penais Federais (ANPPF).
Clécio Lima Ferreira	ESPEN	Representante dos Especialistas Federais em Assistência à Execução Penal
Lorena Arraes Borssari	CGAP	Representante dos Técnicos Federais de Apoio à Execução Penal
Paulo Ricardo Bezerra da Silva	PFCG	Apoio Técnico - Arte e Design
Macio Francisco Alves	PFPV	Apoio Técnico - Arte e Design

Art.3º Cabe à Comissão pesquisar sobre a temática, apreciar proposições, verificar ideias e sugestões relacionadas ao objeto demandado e, por fim, apresentar ao menos 3 (três) propostas de emblema para a Polícia Penal Federal com a descrição heráldica, no prazo de até 20 (vinte) dias.

Art.4º A Comissão será presidida pelo Diretor do Sistema Penitenciário Federal.

Art.5º A Comissão se reunirá em caráter ordinário ou extraordinário, por convocação do seu Presidente.

Art.6º Os encontros serão realizados presencialmente na sede da SENAPPEN ou por meio de videoconferência via Plataforma Teams.

Art.7º Poderão ser convidados a participar de reuniões da equipe representantes de outros órgãos e áreas técnicas da SENAPPEN.

Art.8º Durante o período de trabalho da Comissão qualquer servidor interessado em contribuir com a elaboração das propostas poderá encaminhar sugestões por meio de canais disponibilizados na intranet da SENAPPEN.

Art.9º Nas deliberações da Comissão todos os membros da equipe terão direito a voto e, em caso de empate, a decisão será tomada por seu Presidente.

Art.10. As 3 (três) melhores propostas apresentadas pela Comissão serão submetidas a apreciação de todo o corpo de servidores da carreira penal federal para a escolha do emblema oficial no prazo de até 10 (dez) dias após a entrega das propostas.

Art.11. A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante.

Art.12. Os casos omissos serão submetidos ao Secretário Nacional de Políticas Penais.

Art.13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**André de Albuquerque Garcia**

SECRETÁRIO NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIS



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE DE ALBUQUERQUE GARCIA, Secretário(a) Nacional de Políticas Penais**, em 15/03/2024, às 19:42, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **27285750** e o código CRC **07CD8588**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

